

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva.

### OBJETO

Contratação de serviço especializado de engenharia para elaboração de estudo técnico para determinação de área de influência de detonações e subsidiência relativo à escavação de túnel de macrodrenagem em rocha por meio de detonação, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 49/2024, com o fornecedor especificado abaixo.

### JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudos para determinação de área de influência de detonações e subsidiência, relativo à escavação de túnel de macrodrenagem em rocha por meio de detonação, se faz necessário por tratar-se de serviço técnico que requer conhecimento e expertise específica, fora do habitual da equipe técnica da Prefeitura, de forma que não dispomos de corpo técnico com habilidade para elaboração do referido serviço no Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada para realização de estudo para determinação da área de influência das detonações do túnel, para determinação da área de influência de subsidiência e indicação destas áreas em mapas, documentos estes, que serão utilizados posteriormente para embasar a realização de outro importante trabalho para a obra do túnel de macrodrenagem, que será a realização de avaliação cautelar de todos os imóveis situados nestas áreas de influência, para monitoramento e controle de condições estruturais pré-existentes a obra.

Ainda, é importante destacar que a necessidade de elaboração destes estudos técnicos se deve a implantação do túnel de macrodrenagem para controle e combate a

enchente, que por sua vez justifica-se pela necessidade de resolução de problema histórico de alagamentos e inundações no município de Xanxerê, visando a melhoria da qualidade de vida de toda população da cidade.

**FORNECEDOR:** ALEXANDRE FAUTH GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.971,45 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido 56 – Fonte 0300 - Elemento 33903905

### **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Considerando ser a proposta de menor valor e mais vantajosa ao município.

Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, da Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei. Conforme o Decreto nº 49/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar quando o valor da contratação não ultrapassa um quarto do valor limite. Portanto, tal dispensa aplica-se ao caso.

O profissional técnico especializado, ALEXANDRE FAUTH – GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS, CPF nº 024.683.849-38, possui capacidade técnica compatível ao projeto a ser contratado, e possui notória especialização e experiência na realização de estudo técnico para determinação de área de influência de detonação. A proposta apresentada pelo profissional ALEXANDRE FAUTH atende a todos os requisitos técnicos e pedagógicos necessários.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para realização da pesquisa de preços foram seguidos parâmetros, em acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, entretanto, não foi possível encontrar itens semelhantes.

Parâmetro II: buscou-se por contratações similares de outros entes públicos. Também não foi possível encontrar os itens, em especial com a mesma descrição.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, obtendo-se resultados satisfatórios de pesquisa de preço, conforme documentos em anexo.

## **DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A elaboração de estudo técnico deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após autorização da Prefeitura e a entrega deve ser feita no Setor de Engenharia – Prefeitura Municipal de Xanxerê.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para início dos trabalhos pela contratada.

Dirimir dúvidas acerca do objeto do contrato e fornecer informações e documentos de sua incumbência para o desenvolvimento dos serviços técnicos.

Fiscalizar os serviços executados, sendo que a fiscalização dos serviços será feita por meio do seu responsável técnico, sendo que em qualquer ocasião a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal do contrato.

Cabe a fiscalização acompanhar todo o processo, pôr a prova qualquer serviço desenvolvido, solicitar a complementação ou adequação dos estudos e documentos técnicos elaborados sempre que não atender as especificações, normas e legislações em vigência pertinentes ao trabalho contratado.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

É de responsabilidade da Contratante o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos e aprovação dos mesmos (Concessionárias, corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, etc.).

Obtenção de autorizações de acesso e passagem, em especial em áreas particulares, para que a contratada possa realizar os serviços técnicos contratados.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Disponibilizar plano de fogo a ser utilizado na escavação do túnel, estudo geotécnico do subsolo ao longo da linha projetada do túnel, e outros documentos técnicos relativos a obra do túnel.

#### **DA PROPONENTE/CONTRATADA**

Analisar documentos técnicos relativos à obra do túnel de macrodrenagem, em especial os pertinentes a determinação da área de influência e subsidência relativo à escavação do túnel em rocha por meio de detonação com explosivos, desde a área do shaft vertical do emboque até o desemboque do túnel.

Compatibilizar o estudo da área de influência e subsidência ao longo de todo o traçado do túnel conforme projeto básico a ser fornecido pela prefeitura, bem como embasado pelo Plano de Fogo e estudo geológico já realizado pela municipalidade.

Realizar vistoria *in loco*, conforme necessário, para identificar as condições locais existentes, tipos de construções, estruturas e demais elementos naturais ou artificiais, presentes ao longo de toda projeção de escavação do túnel.

Realizar o estudo completo para determinação da área de influência e subsidência relativa à escavação do túnel de macrodrenagem por meio de desmonte de rocha com isso de explosivos, com base nos documentos técnicos a serem fornecidos pela Prefeitura, sendo projeto básico do túnel, plano de fogo e estudo geotécnico, bem como embasado em todas as normas e instruções técnicas e leis vigentes pertinentes.

No estudo deverá constar representação gráfica da zona de influência e subsidência, com delimitação dos perímetros, com indicação por meio de cotas de todas

as medidas a serem observadas ao longo do túnel, inclusive com indicação de metragem quadra de áreas.

Além da parte gráfica, deverá ser apresentado memorial descritivo com todas as informações técnicas necessárias ao perfeito entendimento, onde deve inclusive ser mencionado todos os parâmetros utilizados como referência para determinação das áreas de influência e subsidência, tais como limites de norma, dados do plano de fogo e dados geotécnicos.

Elaborar laudo técnico com a determinação da área de influência de detonações relativo à escavação de túnel de macrodrenagem em rocha por meio do desmonte de rochas com a utilização de explosivos onde será determinada a área de influência da velocidade de partículas das detonações.

Elaborar laudo técnico com determinação das áreas de influência de subsidência ao longo de toda extensão de projeção do túnel.

Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes no edital e da proposta apresentada.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente ao prazo, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado, justificado tecnicamente e aceito pela fiscalização, sob pena das implicações legais cabíveis.

A contratada, por meio de seus responsáveis técnicos, deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - conforme o caso, para todos os serviços desenvolvidos, tais como: elaboração de projetos, estudos, laudos, ensaios/testes, inclusive sendo responsável pelo pagamento das referidas taxas.

Utilizar somente servidores/colaboradores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A proponente deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

## **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O profissional deverá estar devidamente registrado e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo apresentar as seguintes documentações para habilitação técnica e garantia do exercício legal das atividades:

- I. Prova de Inscrição/Registro e Regularidade do profissional responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante. Apresentação de certidão de pessoa física do CREA em vigência;
- II. O proponente, caso não seja sediado no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediado e apresentar no ato da assinatura do contrato o visto do CREA de Santa Catarina;
- III. Comprovação de que o proponente possui formação em nível superior das áreas de engenharia de minas e/ou outros com capacidade técnica para elaboração dos estudos e demais serviços técnicos objeto do Edital/Contrato, como sendo o responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue.
- IV. Comprovação de capacitação técnico-profissional: o proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA em seu nome, como sendo responsável técnico, comprovando a execução/elaboração de estudos, projetos e demais serviços técnicos compatível(is), e de complexidade tecnológica e profissional equivalente ou superior ao objeto licitado.
- V. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da ART, data e local.

## **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL**

Paulo Sergio Ferri da Silva, contato [enge.diretor@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.diretor@xanxere.sc.gov.br) ou tel (49) 3441-8518.

## **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após a conclusão de todos os serviços mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 005/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

**VALIDADE DO PROCESSO:** 180 (cento e oitenta) dias.

Xanxerê-SC, 22 de agosto de 2024.

---

**Oscar Martarello**  
Prefeito Municipal

---

**Leandro Marzari Silva**  
Secretário de Obras, transportes e  
Serviços.

---

**Aline Menegas de Vicentin**  
Agente de Contratação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDB5-6F60-926F-C8DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MENEGAS DE VINCENTIN (CPF 095.XXX.XXX-92) em 26/08/2024 13:47:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 26/08/2024 14:00:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/BDB5-6F60-926F-C8DF>